



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 9, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1952.

SÚMULA: Cria o Cargo de Diretor de Secretária na Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado na Câmara Municipal de Ibaity o cargo de Diretor de Secretária, de acordo com o artigo n. 25 do Registro Interno.

Art. 2º O cargo em apreço será exercido preferencialmente por um funcionário da Municipalidade, indicado pelo Presidente da Câmara e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Para atender as Despesas decorrentes com a presente Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) no corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois (01/11/1952).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal